



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, realizou-se a partir das dez horas e trinta, à Rua João de Castro, s/nº, Centro, no município de Lages, SC, CEP 88501-160, a presente Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, convocada pela Presidente desta, para aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. A convocação para esta assembleia foi realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, obedecendo ao prazo mínimo de quinze dias de antecedência, nos termos do artigo 19º do Estatuto Social. Aberto os trabalhos, foi feita a verificação dos associados presentes, sendo observado que, em primeira convocação, a presença de 09 associados, representando o quórum mínimo previsto no estatuto social, de 2/3 dos associados. Aberta a Assembleia, pelos presentes foi designada para presidir os trabalhos a Sra. Priscila Machado Alves, com nomeação da associada Geni dos Santos Borges, para secretariar os atos da presente. Em ato continua a Presidente do ato, declara aberta esta Assembleia Geral Extraordinária. Verificada a Ordem do dia da Presente, passou-se a realização do item 1 do edital de convocação, que se trata da aprovação da minuta de estatuto da Associação. Feita a leitura integral do mesmo, inclusive com esclarecimento de dúvidas a todos os associados, discussão e ajustes no mesmo, foi o estatuto aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: **“ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, constituída e com início de suas atividades em 14 de março de 2020, é uma associação civil, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e de assistência social, que tem duração por tempo indeterminado, com sede à Rua João de Castro, s/nº, Centro, CEP 88501-160, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina e foro na mesma cidade. Parágrafo Único - Neste Estatuto será denominada simplesmente a associação definida no caput desta, com o nome de ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE. Art. 2º - A ALACRE tem por objetivo: a) Atender a pessoas com insuficiência renal em fase inicial e crônica visando uma melhor qualidade de vida a essas pessoas; b) Fornecer assistência social, orientação na área da saúde e apoio psicossocial, bem como dar assistência financeira e/ou material a essas pessoas e suas famílias comprovadamente que se encontram em situação de vulnerabilidade social, desde que associação tem recurso a dispor. c) Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e seus direitos, dar orientação de como obter recursos ou benefícios da previdência social, BPC, PIS/PASEP e FGTS. d) Oferecer orientação jurídica gratuita. e) Integrar o paciente na sociedade. Parágrafo Único – Todas as ações da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE se firmarão numa perspectiva solidária e cidadã, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso ou quaisquer outras formas de discriminação. (Constituição da República Federativa do Brasil - Título, art. 3, inciso V) Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ALACRE não fará qualquer discriminação de participação dentre seus associados ou beneficiários de suas ações e atos. Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE é constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de sexo, raça, credo ou filiação político-partidária. § 1º - O ingresso de associados far-se-á por indicação**

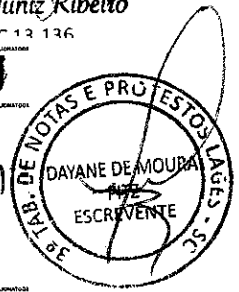
*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials across the bottom of the text area.*

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com



Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.  
Lages(SC), 8 de março de 2021.  
Em Test. da verdade.  
Dayane de Moura Pitt - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBU60701-RR5X)  
Total: R\$ 6,84 11:04:10hs





a Diretoria, sendo que aprovados estes, terão seu ingresso posto à homologação da Assembléia Geral, sendo os procedimentos acessórios e documentais disciplinados no Regimento Interno da Associação, firmado no artigo 5º deste. § 2º - Os associados que tomaram parte da fundação da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, terão a designação de associados fundadores e os demais de associados. **Art. 7º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais: I- tomar parte nas Assembleias Gerais; II- votar e ser votado para os cargos eletivos; III- Participar de todos os eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE; e, IV- apresentar sugestões e propostas de interesse social. **Art. 8º** - São deveres dos associados: I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II- acatar as determinações da Diretoria; III- colaborar para a realização dos fins sociais; IV- zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE; V- Comparecer as Assembleias Gerais e reuniões, quando regularmente convocado, a não ser em casos extremos, sempre comprovados documentalmente; VI- Comunicar por escrito, mudanças de residência. VII – Integrar e participar das Comissões/Projetos para os quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e encargos atribuídos pela Assembléia Geral ou pelo Presidente da Diretoria, salvo justificação documentada; **Art. 9º** - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE com exceção das situações em que estes atuem com excesso de gestão ou utilização indevida ou não autorizada da imagem, nome e atribuições desta. **Art. 10º** – O pedido de demissão de qualquer associado deverá ser apresentado ao Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, por escrito, para deliberação. **Art. 11º** - A exclusão de qualquer associado somente ocorrerá por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, se houver justa causa, nos termos da legislação vigente e atos que disciplinam o funcionamento da ALACRE. § 1º - Qualquer associado poderá levar a Assembléia Geral ou qualquer dos órgãos representativos da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, a existência de motivos relevantes ou falta grave que justifiquem a medida estipulada no caput desta. § 2º - A Diretoria promoverá a apuração da veracidade dos fatos concedendo amplo direito de defesa ao associado, com o envio do seu relatório à deliberação da Assembléia Geral. § 3º - Serão motivos para exclusão do quadro de associados, qualquer dos motivos abaixo relacionados a saber: 1. Deixar de comparecer às Assembleias Gerais, três vezes consecutivas, ou cinco alternadas, injustificadamente; 2. Desrespeitar as finalidades da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE; 3. Deixar de cumprir os deveres e obrigações dos associados estipulados neste estatuto e regimento interno da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE; 4. Promover atos na esfera cível e criminal, objeto de condenação judicial ou que mesmo não tendo trânsito em julgado, sejam atos notoriamente contrários à lei e aos bons costumes. **Art. 12º** - Excluídos da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, ainda que espontaneamente, nenhum associado poderá reclamar por si ou por herdeiros, qualquer parcela do patrimônio a nenhum título. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO Art. 13º** – São órgãos institucionais e de deliberação da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE: I- Assembléia Geral; II- Diretoria; III- Conselho Fiscal. **Seção 1- Das Assembleias Gerais Art. 14º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição e constituir-

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials: g, d, JB, Celso, Eva, A*

3º TABELIONATO

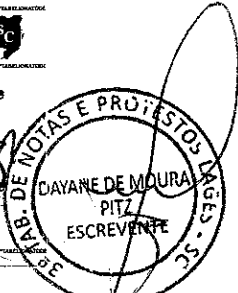
3º TABELIONATO

Andro Muniz Ribeiro  
OAB/SC 13.136

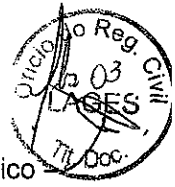
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com



Autentico a presente cópia reprográfica que contém o original que me foi apresentado, e sou fe.  
Lages (SC), 8 de março de 2021.  
Em Teste da Verdade.  
Dayane de Moura Pittz, Escrevente Notarial  
Emitido em: R\$ 4,02 - Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital)  
Fiscalização do tipo NORMAL - GBU50702-3J74 - Total: R\$ 6,84 - 1:04:10 hs.



Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



se-á dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será de caráter ordinário e extraordinário. **Art. 15º** - Compete a Assembléia Geral Ordinária: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, a cada dois anos, inclusive seus membros; II -Deliberar e aprovar o relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como contas do exercício findo, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; III - Deliberar sobre os demais assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria, salvo os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária; IV - Deliberar sobre assuntos não constantes da pauta, sendo estes de interesse da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, desde que no ato de apresentação destes, sejam estes relacionados por associado e com aceite pela maioria absoluta dos presentes. **Art.16º**– Compete a Assembleia Geral Extraordinária: I - Deliberar sobre a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante regular processo administrativo garantida a ampla defesa a estes membros; II - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou qualquer outro ato que onere bens patrimoniais; III - Analisar o ingresso ou exclusão de membros do Quadro de Associados; iv - Decidir sobre as reformas deste Estatuto; V - Aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE; VI - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36 deste estatuto; VII - Outros assuntos que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano, para deliberar sobre todos os assuntos registrados no artigo 15, com exceção do relacionado no item I, que terá a realização da assembleia até o último dia do mês de dezembro do ano que for o de realização das eleições. **Art. 18º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada, para tratar dos assuntos relacionados no artigo 16 do presente. **Art. 19º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, publicado na imprensa local ou por carta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. § 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á, com exceção daquelas que tenham as matérias previstas no artigo 16, incisos I, II, IV, V e VI, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número e deliberará, por voto de metade mais um dos sócios presentes. § 2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias que tenham como matérias a ser tratadas as relacionadas no artigo 16, incisos I, II, IV, V e VI, deverão ter o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, ou com menos de um terço destes nas convocações seguintes. § 3º - A presidência de qualquer Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, caberá ao Presidente da Diretoria ou no caso de ausência deste, ao membro mais idoso dentre os associados presentes a Assembleia. § 4º - A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto. § 5º - Além do próprio, caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate. **Seção II – Da Diretoria Art. 20º** - A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. § 1º - O mandato da Diretoria será de dois (2) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. § 2º - A eleição da Diretoria é efetuada até o último dia do mês de dezembro, sendo que a tomada de posse acontece no mês de janeiro do ano seguinte, até o dia 15 de janeiro, observado o prazo do mandato da diretoria anterior. **Art. 21º** - Compete a Diretoria: I- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o

*Handwritten signatures and scribbles on the left margin.*

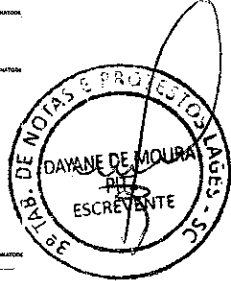
*Handwritten signatures and scribbles in the middle of the page.*

**3º TABELIONATO**  
**3º TABELIONATO**  
**3º TABELIONATO**  
**Andro Muniz Ribeiro**  
 OAB/SC13.136

**3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC**  
 RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
**JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO**  
 E-mail: 3tabelionato@lages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e sou fê.  
 Lages(SC), 8 de março de 2021.  
 Em Test.: *Dayane de Moura*  
 Dayane de Moura Pires, Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - GBU60703-321B) Total: R\$ 6,84 11:04:10 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>







Assembleia Geral, parecer sobre movimento financeiro e administrativo da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE. Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO**  
**Art. 33º** - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE é constituído por valores consignados, por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser de sua propriedade ou posse, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir. **Art. 34º** - Os recursos econômico-financeiros serão provenientes de: I - Receitas de seus bens; II - Renda de serviços vinculados às suas atividades; III - Donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais; IV - Rendimentos ou rendas decorrentes de aplicações financeiras; V - Termo de colaboração e fomento com poderes Públicos Federais Estaduais e Municipais; VI - Renda de serviços vinculados às suas atividades; VII - Termo de fomento para celebração de parcerias com instituições financiadoras de obras sociais e afins; VIII - Outras receitas eventuais; IX - Eventos organizados pela associação; X - Acordo de cooperação nos casos de comodato ou outorga de bens, etc. **Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE, manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades para assegurar sua exatidão e de acordo com as normas Brasileiras de contabilidade e os princípios fundamentais da contabilidade. **Art. 35º** - A totalidade de recursos econômico-financeiros, previstos no artigo anterior, bem como o eventual resultado operacional, será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento das finalidades estatutárias, dentro do território nacional. **Art. 36º** - Em caso de dissolução da ALACRE, seu patrimônio líquido será destinado a entidades congêneres que tenham a mesma finalidade e, estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a designação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Art. 37º** - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE será dissolvida, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Art. 38º** - O presente Estatuto poderá ser alterado, observadas as seguintes condições: I - Sempre que a lei o exija; II - Por iniciativa e provocação do Presidente da Diretoria; III - Por proposta de 2/3 dos associados, em Assembleia Especialmente convocada para este fim. § 1º – As deliberações referentes ao presente Estatuto far-se-ão mediante voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, respeitado os termos do artigo 19, § 2º. § 2º - As eventuais alterações efetuadas terão seus efeitos depois de realizado o registro do estatuto com as respectivas alterações junto ao Cartório de Títulos e Documentos do Foro da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE. **Art. 39º** - A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE não remunera seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, e não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens sob nenhuma, forma ou título. **Art. 40º** - Os casos omissos desse Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor aplicada a ALACRE. **Art. 41º** - Frente a constituição da ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS RENAIIS – ALACRE em 14 de março de 2020, o mandato da atual diretoria será de 14/03/2020 a 14/01/2022, conforme firmado na Ata de Assembleia Geral de mesma data e, a partir do vencimento deste, seguirá as regras para eleições definidas nos artigos 15, 17, 20 e demais disposições estatutárias. **Art. 42º** - O presente estatuto foi aprovado pelos

*RAU*

*Un*

*g dr* *DB* *Chito* *Era*

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

Sandro Muniz Ribeiro  
OAB/SC 13.136

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
 RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
 JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
 E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
 Lages (SC), 8 de março de 2021.  
 Em Test. de verdade.  
*Dayane de Moura Fitz*  
 Dayane de Moura Fitz, Escrevente Notarial  
 E-mail: RS\_4.02\_Selo\_Pb\_2.82 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBUS0706-Z5SC) Total: R\$ 6,84 17:04:10 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 14 de março de 2020, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e do conselho fiscal, sendo que os membros destes dois últimos órgãos assinam a presente via do estatuto. Lages, SC, 14 de março de 2020." Em seguida passou-se ao item dois da ordem do dia que se tratou da eleição da diretoria da Associação. Verificou-se a inscrição de chapa única para concorrer nas eleições da associação, com a seguinte composição: Diretoria - Presidente: PRISCILA MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Rua Linha São Roque, S/N, Zona Rural, CEP 89801-970, município de Chapecó/SC, brasileira; Vice-Presidente: GENI DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Antonio Grendene, nº 947 Bairro 1ª de Maio, CEP 95180-000, município de Farroupilha/RS, brasileira; Primeiro Secretário: ROSENIL MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Marechal Deodoro, 790, apto. 02, Bairro Copacabana, CEP: 88504-000, município de Lages/SC, brasileira; Segundo Secretário: CLAUDIOMIR BORGES, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 683, Bairro Santa Helena, CEP 88504-420, município de Lages/SC, brasileiro; Primeiro Tesoureira: ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira e Segunda Tesoureira: EVA DA ROSA, residente e domiciliado na Rua João Lemos Machado, 130, Bairro Morro Grande, CEP 88512-074 município de Lages/SC. CONSELHO FISCAL: NELZITA TEREZINHA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 07, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira; MAICON DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro - D, 415, Bairro Presidente Medici, CEP 89806-164, município de Chapecó/SC, brasileiro e JAISON BORGES, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileiro. Realizada a votação, a chapa inscrita, foi eleita por unanimidade de votos dos presentes. Como terceiro item da ordem do dia, deu-se a posse da diretoria e conselho fiscal, com a seguinte composição: Diretoria - Presidente: PRISCILA MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Rua residente e domiciliado na Rua Linha São Roque, S/N, Zona Rural, CEP 89801-970, município de Chapecó/SC, brasileira, nascida no dia 10/07/1986, natural de Ponta Grossa/PR, inscrita no CPF 009.778.609-81, RG 8.115135 SSP-SC com a data de expedição no dia 02/06/1997; Coordenadora de Telemarketing, solteira. Vice-presidente: GENI DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Antonio Grendene, nº 947 Bairro 1ª de Maio, CEP 95180-000, município de Farroupilha/RS, brasileira, nascida no dia 06/11/1953, natural de Torres/RS, inscrita no CPF 622.727.210-87, RG 6.421.259 SSP-SC com a data de expedição no dia 05/11/2009; do lar, pensionista, viúva. 1º Secretário: ROSENIL MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Marechal Deodoro, 790, apto. 02, Bairro Copacabana, CEP: 88504-000, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 12/03/1964 natural de Cândido de Abreu -PR, inscrita no CPF 566.425.809-82, RG 6.835.697 SSP-SC com a data de expedição no dia 10/02/2012; assistente social (CRESS 8349) separada. 2º Secretário: CLAUDIOMIR BORGES, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 683, Bairro Santa Helena, CEP 88504-420, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 24/04/1971, natural de Lages/SC, inscrito no CPF 758.584.109-44, RG 2.479.065 SSP-SC com a data de expedição no dia 11/03/2016; Pedreiro autônomo, separado. 1º Tesoureira: ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia

Handwritten signatures and stamps: "3º TABELIONATO" (vertical), "3º TABELIONATO" (diagonal), "3º TABELIONATO" (diagonal), "Sandra Maria Ribeiro OAB/SC 13.136" (diagonal), and several illegible signatures.

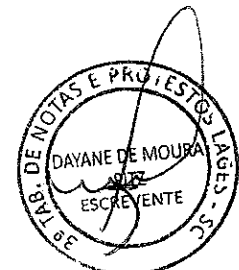
**3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC**  
 RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
**JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO**  
 E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
 Lages (SC), 8 de março de 2021.  
 Em Test. da Verdade.

*Dayane de Moura Pittz*  
 Dayane de Moura Pittz, Escrevente Notarial  
 E-mail: RS 4.02, Selo: RS 282 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBU80706-72LQ) Total: R\$ 6,84 - 11:04:10 hs.

QR Code:

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





05/08/1985, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 041.485.429-25, RG 4.320-9807 SSP-SC com a data de expedição no dia 17/07/2017; assistente social (CRESS 4886) casada, com Jaison Borges residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 29/12/1984, natural de Anita Garibaldi/SC, inscrito no CPF 044.646.259-40, RG 4.246.612-1 SSP-SC com a data de expedição no dia 26/02/2003; auxiliar de produção, casado. 2º Tesoureiro: EVA DA ROSA, residente e domiciliado na Rua João Lemos Machado, 130, Bairro Morro Grande, CEP 88512-074 município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 09/09/1954, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 511.323.039-15, RG 630.158 SSP-SC com a data de expedição no dia 03.11.2009; do lar (SC 27389/0) viúva. Conselho Fiscal: NELZITA TEREZINHA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 07, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 16/11/1951, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 016.017.869-05, RG 3.040.115, SSP-SC com a data de expedição no dia 26.06.2014; do lar, pensionista viúva; MAICON DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro - D, 415, Bairro Presidente Medici, CEP 89806-164, município de Chapecó/SC, brasileiro, nascido no dia 19/12/1986, natural de Farroupilha/RS, inscrito no CPF 016.631.580-02, RG 310.172.734-9, SSP-SC com a data de expedição no dia 27/08/2004; Empresário, solteiro; e, JAISON BORGES, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 29/12/1984, natural de Anita Garibaldi/SC, inscrito no CPF 044.646.259-40, RG 4.246.612-1 SSP-SC com a data de expedição no dia 17/07/2017; auxiliar de produção, casado com Andréia Aparecida De Freitas, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 05/08/1985, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 041.485.429-25, RG 4.320-9807 SSP-SC com a data de expedição no dia 17/07/2017; assistente social (CRESS 4886). Por fim, a Presidente do ato, deixou a palavra livre aos presentes, não havendo qualquer manifestação, sendo declarada encerrada a presente Assembleia as 12h30min do dia 14 de março de 2020, que foi redigida por mim, Geni dos Santos Borges, secretária do ato.

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

Handwritten signatures and initials.

Presidente: PRISCILA MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Rua Linha São Roque, S/N, Zona Rural, CEP 89801-970, município de Chapecó/SC, brasileira, nascida no dia 10/07/1986, natural de Ponta Grossa/PR, inscrita no CPF 009.778.609-81, RG 8.115135 SSP-SC com a data de expedição no dia 02/06/1997; Coordenadora de Telemarketing, solteira.

Handwritten signatures and initials.

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO Sandro Muniz Ribeiro  
OAB/SC 13.136

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSE JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
Lages (SC), 8 de março de 2021.  
Em Test: *Dayane de Moura Pitz* na verdade.

Dayane de Moura Pitz, Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBU50707-SNEA)  
Total: R\$ 6,84 11:04:10 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



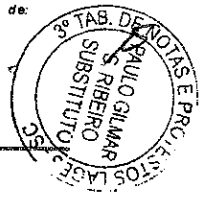
ESPACO INUTILIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com



RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**PRISCILA MACHADO ALVES**  
Lages (SC), 4 de Setembro de 2020.  
Em Teste da verdade.  
Pelo Tabelião Substituto - Escrevente Substituto  
Emol: R\$ 3,50 Selo: R\$ 2,80 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FXJ37737-OYEB)  
Total: R\$ 6,30 09:41:38 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

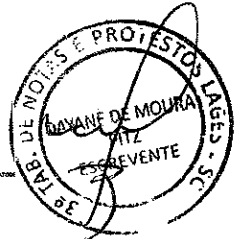


3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com



Autentico a presente cópia xerográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
Lages (SC), 8 de março de 2021.  
Em Teste da verdade.  
Dayane de Moura Pizzes Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBU50709-TUE7) Total: R\$ 6,84 11:04:10 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





*Geni dos Santos Borges*

Vice-presidente: GENI DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Antonio Grendene, nº 947 Bairro 1ª de Maio, CEP 95180-000, município de Farroupilha/RS, brasileira, nascida no dia 06/11/1953, natural de Torres/RS, inscrita no CPF 622.727.210-87, RG 6.421.259 SSP-SC com a data de expedição no dia 05/11/2009; do lar, pensionista, viúva.

*Rosenil Machado Alves*  
3º TABELIONATO

1º Secretário: ROSENIL MACHADO ALVES, residente e domiciliado na Marechal Deodoro, 790, apto. 02, Bairro Copacabana, CEP: 88504-000, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 12/03/1964 natural de Cândido de Abreu -PR, inscrita no CPF 566.425.809-82, RG 6.835.697 SSP-SC com a data de expedição no dia 10/02/2012; Assistente Social (CRESS 8349) separada.

*Claudiomir Borges*

2º Secretário: CLAUDIOMIR BORGES, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 683, Bairro Santa Helena, CEP 88504-420, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 24/04/1971, natural de Lages/SC, inscrito no CPF 758.584.109-44, RG 2.479.065 SSP-SC com a data de expedição no dia 11/03/2016; pedreiro autônomo, separado.

*Andréia Aparecida de Freitas*  
3º TABELIONATO

1º Tesoureiro: ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 05/08/1985, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 041.485.429-25, RG 4.320-9807 SSP-SC com a data de expedição no dia 17/07/2017; assistente social (CRESS 4886) casada, com Jaison Borges residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 29/12/1984, natural de Anita Garibaldi/SC, inscrito no CPF 044.646.259-40, RG 4.246.612-1 SSP-SC com a data de expedição no dia 26/02/2003; auxiliar de produção, casado.

*[Handwritten mark]*

*Era de*

*[Handwritten mark]*  
3º TABELIONATO

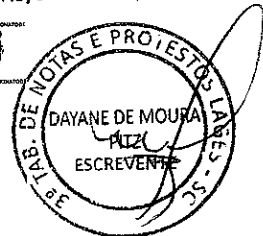
*Sandro Muniz Ribeiro*  
OAB/SC 13.136

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
E-mail: Stabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
Lages/SC, 8 de março de 2021.  
Em Test. da verdade.

*Dayane de Moura Piaz*  
Dayane de Moura Piaz - Escrevente Notarial  
E-mail: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital) de Fiscalização do tipo NORMAL - GBU50708-7PLB Total: R\$ 6,84 11:04:10 hs.

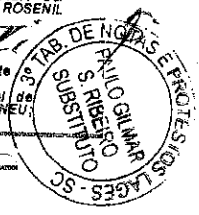
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



ESPAÇO INUTILIZADO

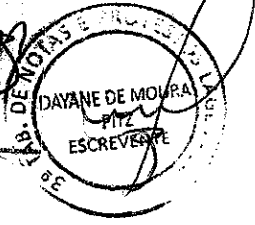
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**ANDREIA APARELIDA DE FREITAS e ROSENIL MACHADO ALVES**  
Lages(SC), 4 de setembro de 2020  
Em Test. de verdade  
Paulo Gilmar de Sousa Ribeiro - Escrevente Substituto  
Emol: R\$ 7,00 Selo: R\$ 5,60 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FXJ37738-GNEU - FXJ37738-046P) Total: R\$ 12,60 09:41:38 hs.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado e dou fé.  
Lages(SC), 8 de março de 2021.  
Em Test. de verdade.  
Dayane de Moura Pitz - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,22 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBUS0710-P765) Total: R\$ 6,24 11:04:10 hs.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





Eva da Rosa

2° Tesoureira: EVA DA ROSA, residente e domiciliado na Rua João Lemos Machado, 130, Bairro Morro Grande, CEP 88512-074 município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 09/09/1954, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 511.323.039-15, RG 630.158 SSP-SC com a data de expedição no dia 03.11.2009; do lar, viúva.

Nelzita Terezinha de Freitas

NELZITA TEREZINHA DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 07, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 16/11/1951, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 016.017.869-05, RG 3.040.115, SSP-SC com a data de expedição no dia 26.06.2014; do lar, pensionista viúva.

Maicon

MAICON DOS SANTOS BORGES, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro - D, 415, Bairro Presidente Medici, CEP 89806-164, município de Chapecó/SC, brasileiro, nascido no dia 19/12/1986, natural de Farroupilha/RS, inscrito no CPF 016.631.580-02, RG 310.172.734-9, SSP-SC com a data de expedição no dia 27/08/2004; empresário, solteiro.

Jaision Borges

JAISON BORGES, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileiro, nascido no dia 29/12/1984, natural de Anita Garibaldi/SC, inscrito no CPF 044.646.259-40, RG 4.246.612-1 SSP-SC com a data de expedição no dia 26/02/2003; auxiliar de produção, casado com Andréia Aparecida De Freitas, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, quadra 11 lote 06, Bairro Araucária, CEP 88512-627, município de Lages/SC, brasileira, nascida no dia 05/08/1985, natural de Lages/SC, inscrita no CPF 041.485.429-25, RG 4.320-9807 SSP-SC com a data de expedição no dia 17/07/2017; assistente social (CRESS 4886).

J Cluff

Three diagonal stamps reading '3º TABELIONATO' with handwritten signatures and initials over them.

Sandro Muniz Ribeiro  
OAB/SC 13.136

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
 RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
 JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
 E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico e presente cópia reprográfica que confere com original que me foi apresentada, e dou fé.  
 Lages(SC), 8 de março de 2021.  
 Em Test. da verdade.

Dayane de Moura Pitz, Escrevente Notarial  
 Emai: R\$ 4,02 Selo R\$ 2,82 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - G5U50711-17RU) Total: R\$ 6,84 11:04:10 hs.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada  
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-265 - (49) 3360-0087 -  
rtdlages@gmail.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 009591 Data: 10/09/2020 Livro: 0013 Folha: 165  
Registro: 002756 Data: 10/09/2020 Livro: A-030 Folha: 160

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 14/03/2020

Apresentante: ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE APOIO AOS CRÔNICOS  
Emolumentos: Registro: R\$ 118,00, Selo: R\$ 2,80, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$  
140,80 - Recibo nº: 322430

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FWV75635-U8H7  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Doufe, Lages - 10 de setembro de 2020

Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patrício Bernardi  
Interina Designada  
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim  
Escritor  
LAGES - SC



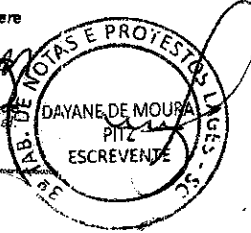
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-160 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com



Autentico a presente cópia reprográfica que confere  
com o original que me foi apresentada, e dou fé.  
Lages(SC), 8 de março de 2021.

Em Teste da Verdade  
Dayane de Moura Pitz - Escritor Notarial  
Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 (Selo Digital)  
Fiscalização do tipo NORMAL - GB050712-18PC) Total:  
R\$ 6,84 | 11:04:10 hs

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>



ESPACO INUTILIZADO